



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA**  
COLÉGIO MILITAR 02 DE JULHO – UNIDADE XXXI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
UNIDADE INTEGRADA PROFESSORA ERCÍLIA BENTO

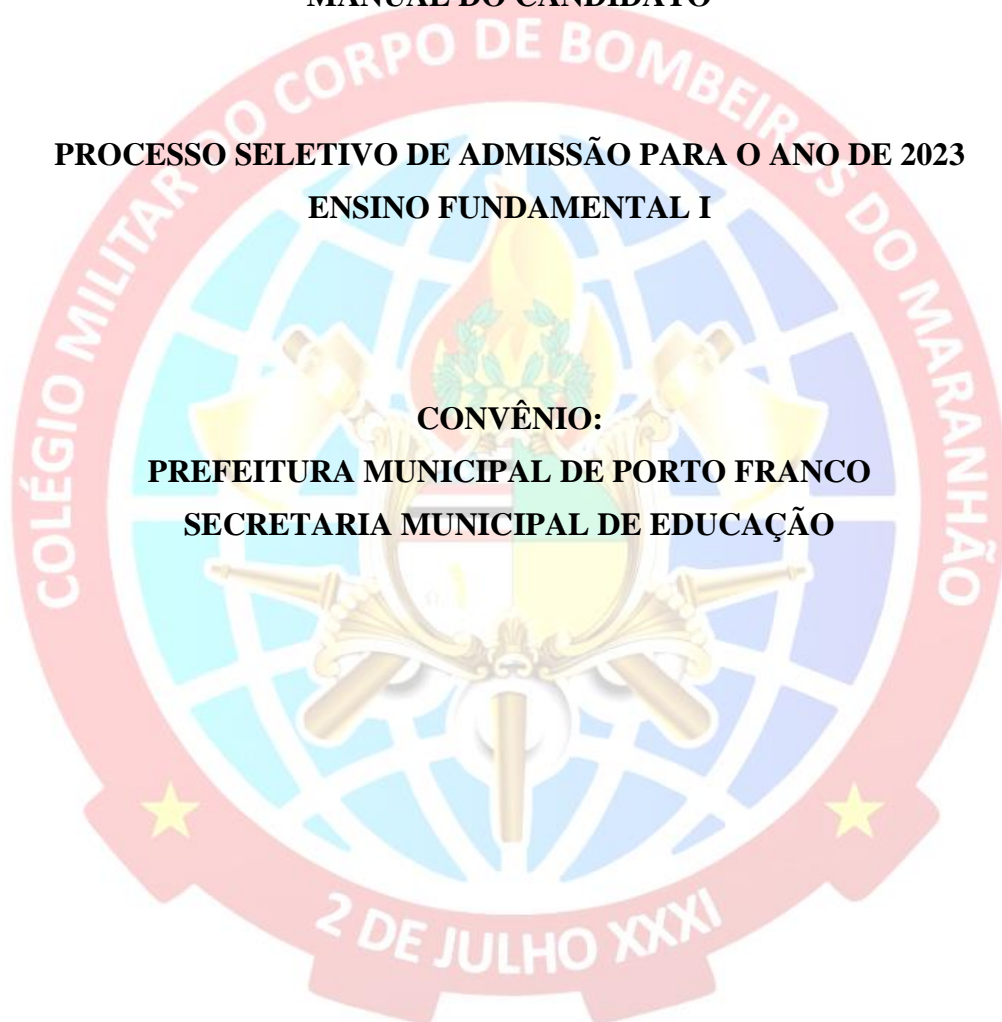


(Estabelecido pelo Termo de Cooperação Técnica nº 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão de 05/12/2022 e no Diário Oficial do Município de Porto Franco de 18/11/2022.)

## MANUAL DO CANDIDATO

**PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO PARA O ANO DE 2023**  
**ENSINO FUNDAMENTAL I**

**CONVÊNIO:**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



Porto Franco/MA

2022



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA**  
COLÉGIO MILITAR 02 DE JULHO – UNIDADE XXXI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
UNIDADE INTEGRADA PROFESSORA ERCÍLIA BENTO



(Estabelecido pelo Termo de Cooperação Técnica nº 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão de 05/12/2022 e no Diário Oficial do Município de Porto Franco de 18/11/2022.)

## 1 EDITAL Nº 002/2022-CMCB XXXI

EDITAL Nº 002/2022 - COLÉGIO MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS DO MARANHÃO 2 DE JULHO - UNIDADE XXXI - UNIDADE INTEGRADA PROFESSORA ERCÍLIA BENTO.

EDITA AS NORMAS E TORNA PÚBLICO O PROCESSO INSCRIÇÃO PARA INGRESSO DE NOVOS ALUNOS NO COLÉGIO MILITAR 2 DE JULHO - UNIDADE INTEGRADA PROFESSORA ERCÍLIA BENTO EM PORTO FRANCO-MA - ANO DE 2023

- ENSINO FUNDAMENTAL I -

O Comandante Geral do CBMMA - **Cel. QOCBM Célio Roberto** Pinto de Araújo, o **Cap. QOCBM Diego** Alcindo Pereira Bezerra - Comandante e Diretor Geral do Colégio Militar Unidade XXXI - Unidade Integrada Professora Ercília Bento, tornam público que, no período **26 de DEZEMBRO a 13 de JANEIRO de 2023**, encontrar-se-ão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Admissão 2023 ao Colégio Militar 2 de Julho UNIDADE XXXI - Porto Franco- MA, para o Ensino Fundamental I na Unidade Integrada Prof.<sup>a</sup> Ercília Bento, localizada na Avenida Tocantins, s/n, Bairro Vila Nova, a serem realizadas em parceria com a Prefeitura Municipal de Porto Franco, através da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as diretrizes do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão e demais normas gerais da Diretoria de Ensino e Pesquisa do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão e legislações em vigor.

### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Caberá ao candidato ou seu responsável fazer o acompanhamento deste Edital no site do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão (<https://cbm.ssp.ma.gov.br>), do site do Escolaweb ([cmcb.escolaweb.com.br/matriculaonline](http://cmcb.escolaweb.com.br/matriculaonline)), na secretaria do Colégio Militar 2 de julho - Unidade XXXI - Unidade Integrada Professora Ercília Bento localizada na Avenida Tocantins, s/n, Bairro Vila Nova, CEP: 65.970-000, Porto Franco/Maranhão ou na Secretaria Municipal de Porto Franco localizada na Travessa Maranhão Sobrinho, nº 70, Bairro Centro, CEP: 65.970-000, Porto Franco/Maranhão.

1.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais **NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO**.

1.3 No ato da inscrição o responsável do candidato deverá informar o endereço completo, além de e-mail, telefone fixo e celular (se houver).

1.4 A realização do processo seletivo fica sob a responsabilidade do Comando do Colégio Militar 2 de julho - Unidade XXXI - Unidade Integrada Professora Ercília Bento.

### 2 DAS VAGAS

2.1 Para o ano letivo de 2023, serão oferecidas 30 (trinta) vagas para o 1º e 2º ano e 20 (vinte) vagas para o 3º ano do Ensino Fundamental I. As referidas vagas serão disponibilizadas para a comunidade (ampla concorrência), dependentes de militares, dependentes civis dos servidores públicos municipais (SPM) e pessoas com deficiência (PCD), conforme quadro de distribuição abaixo:



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO**  
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA  
COLÉGIO MILITAR 02 DE JULHO – UNIDADE XXXI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
UNIDADE INTEGRADA PROFESSORA ERCÍLIA BENTO



(Estabelecido pelo Termo de Cooperação Técnica nº 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão de 05/12/2022 e no Diário Oficial do Município de Porto Franco de 18/11/2022.)

**I - Quadro de Distribuição de Vagas do “COLÉGIO MILITAR 2 DE JULHO - Unidade XXXI - Unidade Integrada Professora Ercília Bento”:**

MODALIDADE	TURNO	Nº VAGAS	DEPENDENTES DE MILITARES (10%)	COMUNIDADE		
				AMPLA CONCORRÊNCIA 60%	SPM 25%	PCD 5%
1º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL I	MATUTINO	30	3	18	7	2
2º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL I	MATUTINO	30	3	18	7	2
3º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL I	MATUTINO	20	2	12	5	1
<b>TOTAL</b>		<b>80</b>	<b>8</b>	<b>48</b>	<b>19</b>	<b>5</b>

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Para manter maior grau de isonomia, os candidatos que não realizarão PROVAS, mas apenas terão seus boletins analisados, disputarão as vagas com os concorrentes oriundos da mesma escola, conforme quadros a seguir:

**I - Quadro de vagas por escola de origem**

**a) 1º ANO:**

ORD.	ESCOLA	Nº VAGAS
1	Colégio Dom Marcelino	6
2	Escola de Educação Infantil de Tempo Integral Professora Licinha	6
3	Escola Presbiteriana Oseas Gonçalves da Silva	4
4	U. E. B. Educação Infantil Alzira Mourão	6
5	U. E. B. Francisco de Assis Nóbrega	3
6	U. E. B. Passo a Passo	3
7	U. E. B. Roberth Jhonson	2
8	U. E. Bento Neves	1

**b) 2º ANO:**

ORD.	ESCOLA	Nº VAGAS
1	Colégio Dom Marcelino	6
2	E. T. I. Paulo Freire	3
3	E. T. I. Valério Miranda	6
4	Escola Presbiteriana Oseas Gonçalves da Silva	5
5	U. E. B. Francisco de Assis Nóbrega	3
6	U. E. Bento Neves	1
7	U. E. João Walcácer de Oliveira	2
8	U. I. Barjona Lobão	4



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA**  
COLÉGIO MILITAR 02 DE JULHO – UNIDADE XXXI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
UNIDADE INTEGRADA PROFESSORA ERCÍLIA BENTO



(Estabelecido pelo Termo de Cooperação Técnica nº 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão de 05/12/2022 e no Diário Oficial do Município de Porto Franco de 18/11/2022.)

c) 3º ANO:

ORD.	ESCOLA	Nº VAGAS
1	Colégio Dom Marcelino	4
2	Escola de Educação Infantil de Tempo Integral Professora Licinha	5
3	Escola Presbiteriana Oseas Gonçalves da Silva	6
4	U. E. B. Educação Infantil Alzira Mourão	3
5	U. E. B. Francisco de Assis Nóbrega	3
6	U. E. B. Passo a Passo	2
7	U. E. B. Roberth Jhonson	6
8	U. E. Bento Neves	1

2.2 Definem-se **DEPENDENTES DE MILITARES E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS** os descendentes em linha reta, ou seja, os filhos ou aqueles que estão sob guarda, de caráter temporário, ou definitivo, de servidores militares do Estado do Maranhão e servidores civis da Prefeitura Municipal de Porto Franco, conforme prescrito no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e no Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

2.3 Serão considerados candidatos com deficiência aqueles que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 com as alterações introduzidas pelo Decreto 5.296/2004 no § 1º do Art. 1º da lei nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012 (Espectro do Transtorno Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ – “O portador de visão monocular, tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes” – observados os dispositivos da Convenção sobre os direitos das pessoas com deficiência, e seu protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009. Na hipótese da aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) reservadas às pessoas com deficiência, resultar em número fracionado, este será elevado até o número inteiro subsequente, independentemente do valor da parte fracionária, como disposto no art.37, § 2º do Decreto nº 3.298/99.

2.4 Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiências, o responsável pelo candidato deverá, no ato da inscrição, declará-lo como deficiente e entregar o formulário contante no **APÊNDICE C** deste Edital, através do qual o responsável informará se o candidato PCD necessitará ou não de atendimento especial, e qual tipo, conforme previsto no art.40 nos parágrafos 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99, juntamente com cópia do laudo médico.

2.5 O formulário de que trata o parágrafo anterior deverá ser entregue acompanhado do original ou cópia autenticada do laudo médico (a autenticação da cópia poderá ser realizada no próprio setor de entrega da documentação, bastando que para isso o representante legal do candidato apresente o original e a cópia do documento a ser autenticado) que justifique o atendimento especial solicitado até o dia **13 de JANEIRO DE 2023**, impreterivelmente, na Secretaria do Colégio Militar 2 de Julho, Unidade XXXI. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.6 O laudo médico apresentado no ato do requerimento de atendimento especial deverá ser do ano vigente.

2.7 A não solicitação junto ao Coordenador Geral do Processo Seletivo, o Diretor Geral do Colégio Militar 2 de julho - Unidade XXXI - Unidade Profª Ercília Bento, do atendimento especial de acordo com as exigências deste Edital, implica em sua não concessão no dia das provas.

2.8 Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais prevista no Decreto nº 3.298/99, participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito à avaliação e aos critérios de aprovação, horário, local de análise de boletins e à nota mínima exigida para todos os candidatos.



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO**  
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA  
COLÉGIO MILITAR 02 DE JULHO – UNIDADE XXXI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
UNIDADE INTEGRADA PROFESSORA ERCÍLIA BENTO



(Estabelecido pelo Termo de Cooperação Técnica nº 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão de 05/12/2022 e no Diário Oficial do Município de Porto Franco de 18/11/2022.)

2.9 O candidato com deficiência, se aprovado, deverá comparecer à Junta Médica Especial do CBMMA, em dia, horário e local que será informado na reunião de responsáveis dos alunos aprovados, levando laudo médico atestando a especificidade, grau o nível de deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doenças - CID - para realização de perícia médica.

2.10 As vagas destinadas às pessoas com deficiências que não forem preenchidas serão redistribuídas para os candidatos aprovados da Ampla Concorrência.

### 3 DA ISENÇÃO

3.1 O período para solicitar isenção da taxa de inscrição será nos dias 28 e 29 de DEZEMBRO DE 2022 (dias úteis).

3.2 Somente haverá isenção da taxa de inscrição para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007.

3.3 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

- a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e;
- b) For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

3.4 O interessado em concorrer às vagas de isenção deverá preencher o **REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO (APÊNDICE G)**, no período reservado para este fim, constante no cronograma (APÊNDICE A) deste edital e indicar os dados abaixo que são imprescindíveis para a realização da consulta junto ao órgão gestor do CadÚnico:

- a) RG e CPF do candidato;
- b) Data de nascimento do candidato;
- c) Nome completo, RG e CPF da mãe do candidato;
- d) Número de Identificação Social (NIS) do candidato, atribuído pelo Cadastro Único – CadÚnico;
- e) O ano/série que deseja concorrer;
- f) A cota que deseja concorrer;
- g) Demais informações solicitadas pelo sistema Escolaweb no momento da inscrição.

3.5 Além do requerimento que consta no Item 3.4 o candidato deverá anexar:

- a) Folha Resumo do Cadastro Único (CadÚnico) completa e atualizada (ano vigente). Caso seja retirada do sistema que contenha o QR code para comprovação de autenticidade. Caso a Folha Resumo do Cadastro Único (CadÚnico) seja retirada no CRAS que o candidato possui cadastramento deverá, obrigatoriamente, estar carimbada e assinada pelo setor ou órgão emissor, devendo constar o nome completo, NIS, data de nascimento do candidato selecionado e nome completo da mãe do candidato;
- b) Cópia do Documento oficial de identificação e CPF do candidato e do responsável registrados no sistema de Cadastro Único (CadÚnico).

3.6 A Comissão do Seletivo consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar os dados do candidato nesse sistema bem como a veracidade das informações prestadas por ele e, posteriormente, efetuará a análise da condição informativa do candidato e definição da concessão do benefício.

3.7 As informações fornecidas pelo candidato na solicitação de isenção deverão coincidir integralmente com os dados registrados no CadÚnico. O candidato membro de família de baixa renda deverá dispor dos documentos comprobatórios da situação declarada de carência socioeconômica para



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA**  
COLÉGIO MILITAR 02 DE JULHO – UNIDADE XXXI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
UNIDADE INTEGRADA PROFESSORA ERCÍLIA BENTO



(Estabelecido pelo Termo de Cooperação Técnica nº 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão de 05/12/2022 e no Diário Oficial do Município de Porto Franco de 18/11/2022.)

que, a qualquer tempo, quando solicitados, sejam entregues aos setores do CMCB XXXI.

**3.8 Será automaticamente indeferida a solicitação de isenção cujos dados estejam incompletos e/ou incorretos.**

3.9 As informações apresentadas no requerimento de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição (APÊNDICE G) são de inteira responsabilidade do responsável legal do candidato, podendo o CMCB XXXI, em caso de constatação de documentação não verídica, informar as autoridades competentes e isso acarretará na sua eliminação automática do Processo Seletivo o qual ainda responderá por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

3.10 Não será concedida a isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) Fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) Não observar a formatação de envio e o prazo estabelecidos no cronograma deste Edital.

3.11 A relação dos candidatos que obtiveram deferimento do pleito de isenção de cobrança de taxa de inscrição com base no resultado da consulta feita junto ao órgão gestor do CadÚnico será divulgada conforme cronograma de eventos na Secretaria do Colégio Militar 2 de julho – Unidade XXXI – Unidade Professora Ercília Bento.

3.12 Não haverá interposição de recurso contra o indeferimento do pleito de isenção de cobrança de taxa de inscrição em virtude da consideração antecipada de que as informações enviadas são verdadeiras.

**3.13 Os candidatos contemplados com a isenção da taxa de inscrição estão considerados inscritos e não precisam efetuar nova inscrição.**

3.14 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição realizada por outros meios que não sejam os estipulados neste edital.

3.15 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido que não efetuar pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos neste edital estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

#### **4 DA INSCRIÇÃO**

4.1 O Colégio Militar 2 de julho – Unidade XXXI – Unidade Professora Ercília Bento e Prefeitura Municipal de Porto Franco disponibilizarão, no seu endereço eletrônico, para consulta e impressão, este Edital, que contém as normas pormenorizadas sobre o Processo Seletivo.

4.2 Os candidatos ou seus responsáveis devem acessar o site das inscrições **EXCLUSIVAMENTE** pelo link disponível no perfil do Instagram @cmcb.portofranco ou da Prefeitura Municipal de Porto Franco que será redirecionado ao site Escolweb, evitando que façam a inscrição em outras unidades de ensino do CMCB ou mesmo links fraudulentos.

4.3 Para o Processo seletivo 2023, o Colégio Militar 2 de julho – Unidade XXXI – Unidade Professora Ercília Bento, manterá em sua rede um servidor com acesso à internet, o qual irá orientar no processo de inscrições, sendo realizadas **EXCLUSIVAMENTE** acessando o site do Escolweb ([cmcb.escolaweb.com.br/matriculaonline](http://cmcb.escolaweb.com.br/matriculaonline)) conforme cronograma de eventos (APÊNDICE A).

4.4 O período de inscrição será do dia 26 de DEZEMBRO de 2022 a 13 de JANEIRO de 2023, tendo como última data para pagamento o dia 13 de JANEIRO de 2023, por meio de boleto bancário.

4.5 **No ato da inscrição** o responsável do candidato deverá fornecer todas as informações necessárias para validação da inscrição do Processo Seletivo 2023, que constará no site do Escolweb ([cmcb.escolaweb.com.br/matriculaonline](http://cmcb.escolaweb.com.br/matriculaonline)), bem como a rigorosa observância das regras constantes neste edital, e ainda:

- a. Ser brasileiro, ou, se estrangeiro, estar com permanência regular no Brasil;



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO**  
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA  
COLÉGIO MILITAR 02 DE JULHO – UNIDADE XXXI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
UNIDADE INTEGRADA PROFESSORA ERCÍLIA BENTO



(Estabelecido pelo Termo de Cooperação Técnica nº 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão de 05/12/2022 e no Diário Oficial do Município de Porto Franco de 18/11/2022.)

- b. Fornecer o número do CPF do candidato;
- c. Fornecer o número da carteira de identidade (RG) do candidato;
- d. Fornecer o número do RG e CPF dos responsáveis legais;
- e. Informar endereço completo com CEP;
- f. Não ter sido excluído de qualquer escola e/ou colégio militar.
- g. Efetuar o pagamento da taxa no valor de R\$ 20,00 (trinta reais) para alunos oriundos da rede pública de ensino e R\$ 40,00 (quarenta reais) para alunos oriundos da rede particular de ensino, no ato da inscrição, para custear despesas com aplicação do processo seletivo.
- h. Ficha de inscrição devidamente preenchida;

i. **Apresentar documentação comprobatória** quando concorrer nas categorias **dependentes de militares ou SPM ou PCD**, conforme especificado nos itens. 2.2 e 2.3 até o dia 13 de JANEIRO de 2023 na recepção do Colégio Militar 2 de julho - Unidade XXXI - Unidade Integrada Professora Ercília Bento localizado na Avenida Tocantins, s/n, Bairro Vila Nova, CEP: 65.970-000 - Porto Franco - MA, nos horários das 08h às 11h30min e das 14h às 17h (horário local). **A não apresentação da documentação acarretará a mudança automática do candidato para a categoria AMPLA CONCORRÊNCIA.**

4.6 **O candidato dependente direto de militares e servidores públicos municipais**, independente de ser filho legítimo ou não, além das informações previstas no item 3.4, **deverá comprovar a dependência** na forma da lei, até o dia 13 de JANEIRO de 2023, anexando os seguintes documentos constantes no **APÊNDICE B**.

- a. **Fotocópia da certidão de nascimento e/ou;**
- b. **Fotocópia do documento expedido pelo poder judicial que comprove dependência do candidato**, conforme legislação vigente no Brasil;
- c. **Fotocópia da carteira de identidade militar e/ou;**
- d. **Fotocópia do último contracheque para identificação da lotação do servidor público municipal ou militar.**

4.7 O candidato, seja do gênero masculino ou feminino, deverá satisfazer os requisitos, a serem comprovados no período da matrícula referente ao presente Processo Seletivo, conforme o item 12 deste edital.

4.8 As informações registradas durante o processo de inscrição são de inteira responsabilidade do responsável pelo candidato.

4.9 Não caberá recurso sobre indeferimento de inscrição relacionada ao descumprimento do previsto no item 4.5 e 4.6 e suas alíneas.

4.10 Compete ao Comandante do Colégio Militar 2 de julho – Unidade XXXI – Unidade Professora Ercília Bento o deferimento ou indeferimento das inscrições requeridas.

## 5 DAS ORIENTAÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

5.1 O requerimento eletrônico deverá ser preenchido acessando o site ([cmcb.escolaweb.com.br/matriculaonline](http://cmcb.escolaweb.com.br/matriculaonline)) **EXCLUSIVAMENTE**, por um dos responsáveis legais pelo candidato (pai, mãe, pessoa que detenha a guarda ou tutela) e dirigido ao comandante do Colégio Militar 2 de julho - Unidade XXXI - Unidade Integrada Professora Ercília Bento, dentro do prazo estabelecido no Calendário Anual do Processo Seletivo (**APÊNDICE A**).

5.2 A confirmação da inscrição será disponibilizada por meio do e-mail do responsável, com um link para pagamento e/ou impressão do boleto.

5.3 Ao solicitar a inscrição, o responsável legal estará autorizando a participação do candidato no



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA**  
COLÉGIO MILITAR 02 DE JULHO – UNIDADE XXXI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
UNIDADE INTEGRADA PROFESSORA ERCÍLIA BENTO



(Estabelecido pelo Termo de Cooperação Técnica nº 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão de 05/12/2022 e no Diário Oficial do Município de Porto Franco de 18/11/2022.)

Processo Seletivo de Admissão ao Colégio Militar 2 de julho - Unidade XXXI - Unidade Integrada Professora Ercília Bento e **atestando sua obediência às exigências do Processo Seletivo**, não lhe assiste direito a ressarcimento da taxa de inscrição decorrente de insucesso do candidato ou de não aproveitamento por não se classificar dentro do número de vagas.

5.4 O candidato deverá observar a qual categoria deverá concorrer, sendo **DEPENDENTES DE MILITARES E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS** aqueles elencados no item 2.2 deste edital e **CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA** aqueles elencados no item 2.3 deste edital e os demais candidatos concorrerão dentro das vagas destinadas à **AMPLA CONCORRÊNCIA**.

5.5 O candidato concorrerá a uma vaga e **SOMENTE** será permitida a matrícula do candidato na unidade para qual se inscreveu.

5.6 Considera-se que o responsável legal do candidato, ao efetivar a inscrição do seu dependente na internet, neste ato, formaliza o requerimento de inscrição dirigido ao comandante, sendo necessário ainda que o candidato satisfaça aos itens constantes neste edital.

5.7 A documentação apresentada e a taxa de inscrição paga, somente terão validade para o Processo Seletivo 2023.

5.8 Compete ao Comandante do Colégio Militar 2 de Julho - Unidade XXXI - Unidade Integrada Professora Ercília Bento o deferimento ou indeferimento das inscrições requeridas.

5.9 Não caberá recurso sobre indeferimento de inscrição relacionado ao descumprimento do previsto no item 3.4 e suas alíneas.

## 6 DO PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Durante a inscrição pela internet o responsável preencherá o formulário de Inscrição, mediante o qual será gerado o boleto bancário, devendo efetuar o pagamento conforme o calendário (**APÊNDICE A**), no valor de R\$ 20,00 (trinta reais) para alunos oriundos da rede pública de ensino e R\$ 40,00 (quarenta reais) para alunos oriundos da rede particular de ensino, até a data limite do vencimento, dia 13 de JANEIRO de 2023.

6.2 Nenhum pagamento da inscrição será realizado no Colégio Militar 2 de Julho - Unidade XXXI - Unidade Integrada Professora Ercília Bento, sendo feito apenas via boleto bancário.

6.3 Em até 48h, após o pagamento da taxa de inscrição, será enviado um e-mail de confirmação do pagamento.

## 7 DO PEDIDO PARA ALTERAÇÃO/CORREÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

7.1 O candidato, por meio de seu representante legal, poderá solicitar alteração e/ou correção de dados cadastrais no período de 12 e 13 de JANEIRO de 2023, das 8h às 11h30min e das 14h às 17h00min, no Colégio Militar 2 de Julho - Unidade XXXI - Unidade Integrada Professora Ercília Bento, mediante apresentação dos documentos comprobatórios das respectivas solicitações e da inscrição no certame.

7.2 O pedido deverá ser dirigido à Comissão Examinadora do Processo Seletivo 2023, de acordo com o modelo constante neste edital (**APÊNDICE F**).

7.3 Não será admitida em nenhuma hipótese inscrição de candidato após este período.

7.4 O parecer dos pedidos de alteração/correção de dados cadastrais será fixado na Secretaria do próprio Colégio Militar 2 de Julho - Unidade XXXI - Unidade Integrada Professora Ercília Bento a partir do 16 de JANEIRO de 2023, às 15h, onde não serão aceitos mais pedidos de alteração/correção de dados.

## 8 DA COMISSÃO ORGANIZADORA

8.1 A Comissão Examinadora será composta por cinco a sete integrantes da comunidade escolar.

8.2 Caberá ao Comandante/Gestor Geral do Colégio Militar 2 de Julho - Unidade XXXI - Unidade



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO**  
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA  
COLÉGIO MILITAR 02 DE JULHO – UNIDADE XXXI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
UNIDADE INTEGRADA PROFESSORA ERCÍLIA BENTO



(Estabelecido pelo Termo de Cooperação Técnica nº 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão de 05/12/2022 e no Diário Oficial do Município de Porto Franco de 18/11/2022.)

Integrada Professora Ercília Bento organizar por meio de portaria interna a composição e as atribuições de cada membro da Comissão Examinadora.

8.3 Não poderá participar da Comissão Examinadora e nem trabalhar no Processo Seletivo quem form parente até o 2º grau, inclusive em linha direta ou colateral, consanguínea ou afim de qualquer candidato.

## 9 DO PROCESSO SELETIVO

### 9.1 ANALISE DE BOLETINS (PARA OS CANDIDATOS DO 1º AO 3º ANOS):

- 9.1.1 O Processo Seletivo de Admissão 2023 para os alunos do 1º ao 3º do ensino fundamental do CMCB XXXI tem caráter classificatório para preenchimento de vagas, conforme quadro demonstrativo de vagas constante no Item 2.
- 9.1.2 Os responsáveis deverão apresentar no dia 09 de JANEIRO o Boletim ou a Ficha de Aproveitamento Individual (ou similar para os alunos oriundos da rede privada) do aluno, referente ao ano de 2022.
- 9.1.3 O Boletim ou a Ficha de Aproveitamento deve estar devidamente preenchida, assinada e carimbada pelo(a) professor(a) titular, coordenador(a) pedagógico(a) ou gestor(a) da escola de origem.
- 9.1.4 Os candidatos ao **1º ano do ensino fundamental** serão classificados em ordem decrescente aos candidatos que apresentarem maior número de conceitos AC (aprendizado consolidado) ou semelhante, desde que represente o conceito máximo por habilidade. Em caso de empate serão contabilizados os conceitos AP (Aprendizado em progresso) e mantendo-se o empate será favorecido o aluno mais velho.
- 9.1.5 Os candidatos ao **2º e 3º do ensino fundamental** serão classificados, em ordem decrescente, conforme média aritmética entre as médias finais dos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, considerando até três casas decimais, conforme exemplo abaixo. Para fins de desempate, serão adotados os seguintes critérios de melhor nota em Língua Portuguesa, aluno mais velho e mantendo-se o empate, será realizado sorteio.

Disciplina	Média final anual	Média das duas disciplinas
Língua Portuguesa	8,50	8,875
Matemática	9,25	

## 10 DA MATRÍCULA

10.1 Os candidatos classificados dentro do número de vagas, disponibilizadas no processo seletivo prescrito neste edital, farão suas matrículas nas datas de 23 e 24 de JANEIRO de 2023, das 8h às 11h30min e das 14h às 17h00min, não sendo prorrogado o prazo para o candidato que não cumprir o disposto neste edital.

10.2 O candidato classificado que, por qualquer motivo, não comparecer ao local indicado, deixar de apresentar documentos exigidos para matrícula ou não comprovar os requisitos necessários para ter direitos aos grupos de vagas, dentro do prazo estabelecido por este edital, será automaticamente eliminado e também impedido de realizar sua matrícula, sendo convocado o próximo candidato de acordo com a classificação.

10.3 Para os candidatos excedentes, ao serem chamados, as datas da matrícula serão nos dias 30 de JANEIRO de 2023 não sendo prorrogado o prazo para o candidato que não cumprir o disposto neste edital.



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO**  
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA  
COLÉGIO MILITAR 02 DE JULHO – UNIDADE XXXI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
UNIDADE INTEGRADA PROFESSORA ERCÍLIA BENTO



(Estabelecido pelo Termo de Cooperação Técnica nº 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão de 05/12/2022 e no Diário Oficial do Município de Porto Franco de 18/11/2022.)

10.4 São condições para matrícula no Colégio Militar 2 de julho - Unidade XXXI - Unidade Integrada Professora Ercília Bento:

- a. Aprovação no exame de seleção;
- b. Estar classificado dentro do número de vagas existentes;
- c. Atender as seguintes orientações em relação idade do candidato:
  - I. Para candidato do 1º ano ter idade de 06 anos ou a completá-los até o dia 31/03/2023;
  - II. Para candidato do 2º ano ter idade de 07 anos ou a completá-los até o dia 31/03/2023;
  - III. Para candidato do 3º ano ter idade de 08 anos ou a completá-los até o dia 31/03/2023;
- d. Comprovar os requisitos para inscrição no seletivo, ítem 4.5, por meio da entrega dos seguintes documentos:
  - I. Histórico Escolar ou declaração com situação aprovado(a) em série anterior a pleiteada no certame;
  - II. Cópia da certidão de nascimento ou documento do poder judiciário que decidiu sobre a guarda ou tutela do aluno.
  - III. Cópia da identidade e do CPF do aluno
  - IV. Cópia do comprovante de residência com unidade consumidora e CEP.
  - V. Cópia do cartão SUS.
  - VI. Cópia da carteira de vacinação.
  - VII. Cópia do cartão Bolsa Família, se beneficiário;
  - VIII. 02 fotos 3x4 recentes.
  - IX. Cópia da identidade e CPF do responsável do aluno.
  - X. Termo de Conhecimento e Compromisso assinado pelo responsável. (**APÊNDICE E**);  
A entrega da documentação indicada deverá ser realizada juntamente com apresentação de todos os documentos originais correspondentes às cópias;
- e. Resma de papel padrão A4, servindo para atividades pedagógicas no decorrer do ano;
- f. A matrícula se concretizará de acordo com a procedência de chegada dos responsáveis aprovados classificados no processo seletivo de acordo com o número de vagas existentes.
- g. Os candidatos aprovados nas categorias PCD, dependente de militares e servidores públicos municipais de Porto Franco devem vir munidos dos documentos que comprovem tais exigências.

## 11 DA ELIMINAÇÃO

11.1 O candidato aprovado e classificado, dentro do número de vagas, contudo, para o ano/série da qual já tenha cursado em outro colégio e/ou para ano/série diversa da pretendida, **será eliminado**, portanto, perdendo o direito a matrícula.

11.2 No campo destinado exclusivamente ao candidato, dever ser preenchido com seu RG e CPF, e não será aceito em hipótese alguma, **sob pena de eliminação**, a utilização do CPF e RG do pai/responsável.

11.3 O candidato que tiver inscrito com base em alguma informação errada e que contarie um ou mais requisitos exigidos para matrícula, por omissão ou adulteração dos dados pessoais constantes dos documentos apresentados, **será considerado inabilitado dentro do Processo seletivo, e dele será eliminado**, tão logo seja descoberta e comprovada a irregularidade.

11.4 Caso a matrícula tenha sido efetuada, o aluno enquadrado nessa situação será excluído e desligado, conforme prescrito neste edital. Os responsáveis pela irregularidade estarão sujeitos às sanções cíveis e/ou penais cabíveis ou a responder inquérito policial, se houver indício de crime.

11.5 O candidato aprovado e classificado, dentro de número de vagas, que por qualquer motivo, não comparecer ao local indicado para matrícula, deixar de apresentar algum dos documentos exigidos para



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO**  
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA  
COLÉGIO MILITAR 02 DE JULHO – UNIDADE XXXI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
UNIDADE INTEGRADA PROFESSORA ERCÍLIA BENTO



(Estabelecido pelo Termo de Cooperação Técnica nº 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão de 05/12/2022 e no Diário Oficial do Município de Porto Franco de 18/11/2022.)

matrícula ou não comprovar os requisitos necessários para ter direitos dentro da categoria da qual participou no Processo seletivo, dentro do prazo estabelecido por este edital, **será eliminado**, portanto, perdendo o direito a matrícula, sendo convocado o próximo candidato de acordo com a classificação.

## 12 DOS UNIFORMES

12.1 Os alunos matriculados participarão da Semana de Adaptação com o seguinte uniforme: camisa vermelha com brasão da escola, calça jeans azul marinho, cinto vermelho com fivela prateada, meia branca, tênis modelo “all star” cano baixo na cor vermelha. A calça não poderá ser colada ao corpo e nem apresentar rasgões ou detalhes de riscas.

12.2 O prazo para aquisição dos uniformes de passeio, uniforme de agasalho e uniforme de educação física será informado na reunião dos responsáveis dos candidatos aprovados.

12.3 Os pais serão responsáveis por adquirirem os uniformes utilizados pelos alunos do Colégio Militar 2 de julho - Unidade XXXI - Unidade Integrada Professora Ercília Bento que são:

UNIFORMES DE TRÂNSITO		UNIFORME INTERNO
UNIFORME DE PASSEIO	UNIFORME DE AGASALHO	UNIFORME DE EDUCAÇÃO FÍSICA
<p><b>1. Meninos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Calça vermelha rubi escura com uma listra vertical bege;</li><li>• Sapato social preto;</li><li>• Camisa bege meia manga;</li><li>• Camiseta de malha vermelha meia manga;</li><li>• Meia social preta;</li><li>• Cinto vermelho de lona em nylon com fivela e ponteira prateada;</li><li>• Boina francesa vermelha com distintivo do CMCB.</li></ul> <p><b>2. Meninas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Saia vermelha rubi escura com uma listra vertical cinza;</li><li>• Sapato social preto com salto médio;</li><li>• Camisa bege meia manga;</li><li>• Camiseta de malha vermelha meia manga;</li><li>• Meia calça cor da pele;</li><li>• Cinto vermelho de lona em nylon com fivela e ponteira prateada;</li><li>• Boina francesa vermelha com distintivo do CMCB.</li></ul>	<p><b>1. Ensino fundamental:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Calça de helanca vermelha rubi;</li><li>• Camiseta branca e vermelha com brasão da escola;</li><li>• Meia soquete branca</li><li>• Tênis modelo all star na cor vermelha.</li></ul>	<p><b>1. Meninos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Camisa sem manga (regata) de malha branca, com brasão da escola;</li><li>• Calção vermelho rubi (helanca);</li><li>• Meia soquete branca;</li><li>• Tênis preto.</li></ul> <p><b>2. Meninas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Camisa sem manga (regata) de malha branca, com brasão da escola;</li><li>• Calção vermelho (helanca);</li><li>• Meia soquete branca;</li><li>• Tênis preto.</li></ul>



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA**  
COLÉGIO MILITAR 02 DE JULHO – UNIDADE XXXI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
UNIDADE INTEGRADA PROFESSORA ERCÍLIA BENTO



(Estabelecido pelo Termo de Cooperação Técnica nº 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão de 05/12/2022 e no Diário Oficial do Município de Porto Franco de 18/11/2022.)

12.4 Os candidatos participarão da Semana de adaptação com o seguinte uniforme: calça jeans azul marinho, camisa com manga na cor vermelha e tênis modelo “all star” cano baixo na cor vermelha. Para o gênero feminino, a calça não poderá ser muito colada ao corpo e nem apresentar rasgos ou detalhes de riscas, que será realizada em data a ser divulgada na reunião com os responsáveis no dia **03 DE FEVEREIRO DE 2023**.

### 13 DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições da seleção estabelecidas no presente Edital.

13.2 **Ao responsável legal do aluno matriculado no Colégio Militar 2 de julho - Unidade XXXI - Unidade Integrada Professora Ercília Bento é exigido o pagamento de doze parcelas, a título de contribuição mensal de manutenção da Associação de Pais e Mestres, para o ano letivo de 2023 no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), podendo ser reajustada anualmente, sempre que houver necessidade.**

13.3 A Comissão Organizadora deverá envidar todos os esforços no sentido de divulgar o presente Edital, valendo-se dos meios de comunicação disponíveis.

13.4 As datas do cronograma de eventos poderão ser alteradas para se adequarem ao calendário do CBMMA e/ou SEMED de Porto Franco, sendo informado previamente à comunidade das alterações.

13.5 **PARÁGRAFO ÚNICO.** Os Comandantes, Chefes e Diretores deverão cuidar para que todos os seus comandados tomem conhecimento deste Edital para ingresso no Colégio Militar 2 de Julho – Unidade XXXI - Unidade Integrada Prof.<sup>a</sup> Ercília Bento.

13.6 Os casos omissos serão resolvidos, sucessivamente, pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo e/ou pelo Comandante Geral da Corporação.

13.7 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Franco, 26 de dezembro de 2022.

**Diego Alcindo Pereira Bezerra – Cap. QOCBM**  
COMANDANTE E DIRETOR GERAL DO CMCB XXXI / CBMMA

Célio **Roberto** Pinto de Araújo – Cel. QOCBM  
COMANDANTE GERAL DO CBMMA



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO**  
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA  
COLÉGIO MILITAR 02 DE JULHO – UNIDADE XXXI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
UNIDADE INTEGRADA PROFESSORA ERCÍLIA BENTO



(Estabelecido pelo Termo de Cooperação Técnica nº 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão de 05/12/2022 e no Diário Oficial do Município de Porto Franco de 18/11/2022.)

**APÊNDICE A**  
**CRONOGRAMA DE EVENTOS**

EVENTO	DATAS	HORÁRIO	LOCAL
Período de Inscrição	26/12/2022 a 13/01/2023	Até 23h59 do dia 09 de dezembro	Internet *
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	28 e 29/12/2022	Das 8h às 11h30 e das 14h às 17h	CMCB 2 de julho - Unid. XXXI
Pagamento da taxa de inscrição	Até dia 13/01/2023	Via boleto bancário até dia 13/01/2023	Agência bancária
Alteração/correção de dados cadastrais	12 e 13/01/2023	Das 8h às 11h30 e das 14h às 17h	CMCB 2 de julho - Unid. XXXI
Entrega de documentos comprobatórios para os candidatos incluídos nos itens 2.2 e 2.3.	Até dia 13/01/2023	Das 8h às 11h30 e das 14h às 17h	CMCB 2 de julho - Unid. XXXI
Parecer do resultado alteração/correção dos dados cadastrais	16/01/2023	15h	CMCB 2 de julho - Unid. XXXI/ Internet*
Homologação das inscrições nas categorias - dependente de Bombeiro Militar e PCD	14/01/2023	14h	CMCB 2 de julho - Unid. XXXI / internet*
Análise de boletins dos candidatos	09 a 13/01/2023	Das 8h às 11h30 e das 14h às 17h	CMCB 2 de julho - Unid. XXXI
Divulgação de relação de candidatos classificados	14/01/2023	14h	Prefeitura de Porto Franco, SEMED, CMCB 2 de julho - Unid. XXXI e Instagram do Colégio
Matrícula dos novos alunos aprovados e classificados para o CMCB 2 de julho - Unidade XXXI	23 e 24/01/2023	Das 8h às 11h30 e das 14h às 17h	CMCB 2 de julho - Unid. XXXI
Divulgação da lista dos excedentes, caso haja.	25/01/2023	14h	Prefeitura de Porto Franco, SEMED, CMCB 2 de julho - Unid. XXXI e Instagram do Colégio
Matrícula dos candidatos aprovados excedentes chamados	30/01/2023	Das 8h às 11h30 e das 14h às 17h	CMCB 2 de julho - Unid. XXXI
Reunião dos responsáveis dos alunos aprovados classificados no processo seletivo	03/02/2023	9h	CMCB 2 de julho - Unid. XXXI
Semana de Adaptação	06 a 10/02/2023	Turno de aula do aluno	CMCB 2 de julho - Unid. XXXI

\* [cmb.escolaweb.com.br/matriculaonline](http://cmb.escolaweb.com.br/matriculaonline)



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO**  
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA  
COLÉGIO MILITAR 02 DE JULHO – UNIDADE XXXI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
UNIDADE INTEGRADA PROFESSORA ERCÍLIA BENTO



(Estabelecido pelo Termo de Cooperação Técnica nº 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão de 05/12/2022 e no Diário Oficial do Município de Porto Franco de 18/11/2022.)

### APÊNDICE B

#### CANDIDATO DEPENDENTE DE MILITAR OU SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Número de inscrição:	
Nome do candidato	
RG:	CPF:
Data de nasc: ____/____/____	Naturalidade:
Endereço:	
IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL DO CANDIDATO	
Nome do responsável:	
CPF:	
Telefone:	

Informo à Comissão Examinadora do Processo Seletivo para Admissão 2023, que o aluno supracitado:

(     ) é dependente de militar pertencente ao efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão ou Polícia Militar do Maranhão.

(     ) é dependente de servidor público pertencente ao efetivo da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA

Anexos:

---

---

---

---

Porto Franco - MA, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO**  
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA  
COLÉGIO MILITAR 02 DE JULHO – UNIDADE XXXI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
UNIDADE INTEGRADA PROFESSORA ERCÍLIA BENTO



(Estabelecido pelo Termo de Cooperação Técnica nº 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão de 05/12/2022 e no Diário Oficial do Município de Porto Franco de 18/11/2022.)

**APÊNDICE C**

**FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO<sup>1</sup>**

<b>IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO</b>	
Número de inscrição:	
Nome do candidato:	
RG:	CPF:
Data de nasc.: ____/____/____	Naturalidade:
Endereço:	
<b>IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL DO CANDIDATO</b>	
Nome do responsável:	
CPF:	Telefone:
<b>Solicitação</b> Ao Ilmo. Sr. Diretor do Colégio Militar 2 de Julho UNID XXXI. Declaro que o aluno supracitado é pessoa com deficiência _____, CID _____ e solicito a V. Sa condições especiais para atendimento no ano letivo , em conformidade com as informações prestadas a seguir.	
<b>MOTIVO DO REQUERIMENTO</b>	
<input type="checkbox"/> Pessoa com deficiência auditiva ou surda <input type="checkbox"/> Pessoa com deficiência intelectual ou visual.  <input type="checkbox"/> Outros:	
<b>TIPOS DE DEFICIÊNCIA</b>	
<input type="checkbox"/> Visual Total (Cego) <input type="checkbox"/> Auditivo Total <input type="checkbox"/> Física – Membros inferiores (Pernas/Pés) <input type="checkbox"/> Visual Subnormal (Parcial) <input type="checkbox"/> Auditivo Parcial <input type="checkbox"/> Física - Membro superior (braços/mãos) <input type="checkbox"/> Outros: <input type="checkbox"/> Outros:	
Nestes termos, pede deferimento.	
Assinatura do responsável:	
Data: ____/____/____	

<sup>1</sup> Este formulário deverá ser entregue acompanhado do original ou cópia autenticada do laudo médico (a autenticação da cópia poderá ser realizada no próprio setor de entrega da documentação, bastando que para isso o representante legal apresente o original e a cópia do documento a ser autenticado) que justifique o atendimento especial na Secretaria do Colégio Militar 2 de Julho UNID XXXI, localizado na Av. Tocantins, 673, Porto Franco - MA, 65970-000, durante o período de inscrição nos horários das 08h às 11h30 e das 14h às 17h (horário local). Após esse período, a solicitação de atendimento especial para realização das provas será indeferida. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO**  
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA  
COLÉGIO MILITAR 02 DE JULHO – UNIDADE XXXI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
UNIDADE INTEGRADA PROFESSORA ERCÍLIA BENTO



(Estabelecido pelo Termo de Cooperação Técnica nº 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão de 05/12/2022 e no Diário Oficial do Município de Porto Franco de 18/11/2022.)

### APÊNDICE D

#### APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A MATRÍCULA:

• **PARA O ALUNO:**

1. 02 (duas) fotos 3x4 atualizadas;
2. RG (carteira de identidade) original e cópia;
3. CPF original e cópia;
4. Comprovante de residência, com unidade consumidora e CEP no município original e cópia;
5. Cartão do SUS original e cópia;
6. Transferência (histórico) ou declaração com situação de aprovado (a).
7. Fotocópia da certidão de nascimento e/ou;
8. Fotocópia do documento expedido pelo poder judicial que comprove dependência do candidato, conforme legislação vigente no Brasil;

• **PARA O RESPONSÁVEL:**

1. RG (carteira de identidade) original e cópia;
2. CPF original e cópia;
3. Fotocópia da carteira de identidade militar e/ou;
4. Fotocópia do contracheque para identificação da lotação.
5. Termo de Conhecimento e Compromisso das Normas Internas do Colégio Militar 2 de julho - Unidade XXXI – Unidade Integrada Profª Ercília Bento, devidamente assinado pelo responsável.



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA**  
COLÉGIO MILITAR 02 DE JULHO – UNIDADE XXXI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
UNIDADE INTEGRADA PROFESSORA ERCÍLIA BENTO



(Estabelecido pelo Termo de Cooperação Técnica nº 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão de 05/12/2022 e no Diário Oficial do Município de Porto Franco de 18/11/2022.)

## APÊNDICE E

### TERMO DE CONHECIMENTO E COMPROMISSO

#### DECLARO CONHECER QUE:

- 1) É obrigatório, aos alunos do Colégio Militar 2 de julho, o uso dos uniformes regulamentares, a saber: uniforme de educação física, uniforme de agasalho e uniforme de passeio, conforme Regulamento de Uniformes do CMCB.
- 2) Esta unidade de ensino possui normas específicas que norteiam a vida escolar do aluno (Regulamento Disciplinar, Regimento Interno e Normas Gerais de Ação – NGA).
- 3) O sistema de avaliação adotado pelo CMCB será contínuo e processual com função diagnóstica, buscando fornecer elementos para identificar os desvios e dificuldades ocorridas no processo, subsidiando uma reflexão sobre a organização do currículo, o trabalho do professor, os compromissos da escola, a atuação do corpo técnico-administrativo, entre outros fatores.
- 4) Haverá necessidade de frequência escolar mínima de 75% do total dos dias letivos.
- 5) É obrigatória a presença dos pais e/ou responsáveis nas reuniões escolares e quando solicitado pela direção do CMCB. O não acompanhamento do aluno poderá ser caracterizado como abandono intelectual (art. 246 do Código Penal) sendo adotadas as providências cabíveis.
- 6) Haverá a exclusão do aluno com “Nota de Comportamento” igual ou inferior a 2,99, conforme Regulamento Disciplinar e os que não se adaptarem às normas da escola.
- 7) A prática de educação física ocorrerá no turno de aula do aluno.
- 8) Haverá contribuição mensal para a Associação de Pais e Mestres do Colégio Militar 2 de julho - Unidade XXXI – Unidade Integrada Prof.<sup>a</sup> Ercília Bento.

Porto Franco - MA, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Responsável do aluno (a): \_\_\_\_\_

Nome do Aluno: \_\_\_\_\_

ANO: \_\_\_\_\_

Assinatura do responsável: \_\_\_\_\_



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO**  
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA  
COLÉGIO MILITAR 02 DE JULHO – UNIDADE XXXI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
UNIDADE INTEGRADA PROFESSORA ERCÍLIA BENTO



(Estabelecido pelo Termo de Cooperação Técnica nº 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão de 05/12/2022 e no Diário Oficial do Município de Porto Franco de 18/11/2022.)

**APÊNDICE F**

**REQUERIMENTO DE ATUALIZAÇÃO / CORREÇÃO DE DADOS CADASTRAIS<sup>2</sup>**

À Comissão Examinadora do Processo Seletivo para Admissão no CMCB XXXI.

\_\_\_\_\_, candidato (a) inscrito (a) no processo seletivo 2023 para admissão no Colégio Militar 2 de julho - Unidade XXXI - Unidade Integrada Prof.<sup>a</sup> Ercília Bento, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) no endereço:

\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_ cidade/estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, vem requerer a

**ATUALIZAÇÃO/CORREÇÃO de dados cadastrais:**

- Nome;  Endereço de correio eletrônico;  
 Endereço;  Outros \_\_\_\_\_  
 Telefone;

**MOTIVO:**

- Decisão judicial;  Outros \_\_\_\_\_  
 Correção;

Nestes termos, pede deferimento.

Porto Franco, Maranhão \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do requerente: .....



**PROTOCOLO DE ENTREGA DE REQUERIMENTO DE ATUALIZAÇÃO/CORREÇÃO DE DADOS CADASTRAIS**

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_ INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

DATA DO PROTOCOLO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ HORÁRIO: \_\_\_\_h \_\_\_\_min

SERVIDOR \_\_\_\_\_ FUNÇÃO \_\_\_\_\_

ASSINATURA \_\_\_\_\_

<sup>2</sup> O requerimento deve ser assinado pelo requerente conforme assinatura constante no documento de identificação apresentado (no item 4.5 deste edital) e deverá ser apresentado na Secretaria do Colégio Militar 2 de julho - Unidade XXXI - Unidade Prof.<sup>a</sup> Ercília Bento, situado na Avenida Tocantins, Sn, Vila Nova, Porto Franco, acompanhado da cópia dos documentos que contenham os dados corretos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data prevista para a análise de boletins.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA**  
**COLÉGIO MILITAR 02 DE JULHO – UNIDADE XXXI**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**UNIDADE INTEGRADA PROFESSORA ERCÍLIA BENTO**



(Estabelecido pelo Termo de Cooperação Técnica nº 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão de 05/12/2022 e no Diário Oficial do Município de Porto Franco de 18/11/2022.)

**APÊNDICE G**

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO<sup>3</sup>**

<b>IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO</b>	
Série requerida:	
Nome do candidato:	
RG:	CPF:
Data de nasc.: ____/____/____	Naturalidade:
Endereço:	
<b>IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL DO CANDIDATO</b>	
Nome do responsável:	
CPF:	Telefone:
<b>MEMBRO DE FAMÍLIA CUJA RENDA FAMILIAR SEJA INFERIOR A 02 (DOIS) SALÁRIOS MÍNIMOS</b>	
<input type="checkbox"/> Declaro, para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição, ser membro de família de baixa renda e, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição em concurso público. Declaro estar ciente de que a família é a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, definido como o local que serve de moradia à família. Declaro, também, de que a renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos programas descritos no inciso VI do artigo 4º do Decreto nº 6.135, de 26/06/2007. Declaro, por fim, que estou ciente das penalidades por emitir declaração falsa prevista no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 89.936, de 06/09/1979. Como membro de família juntamente com este requerimento, entro a seguinte documentação:	
<input type="checkbox"/> Cópia Documento de identidade (RG) e Cadastro Pessoa Física (CPF) do candidato;	
<input type="checkbox"/> RG e CPF dos responsáveis legais;	
<input type="checkbox"/> Folha Resumo do Cadastro Único (CadÚnico) completa e atualizada (ano vigente) <sup>4</sup> .	
<input type="checkbox"/> Outra documentação comprobatória.	
É de minha responsabilidade exclusiva o correto preenchimento dessa declaração e a entrega, no prazo regular, da documentação requerida em conformidade com o Edital de abertura do concurso. Por ser verdade, firmo o presente para que surte seus efeitos legais.	
Nestes termos, pede deferimento.	
Assinatura do responsável:	
Data: ____/____/____	

<sup>3</sup> Este formulário deverá ser entregue na Secretaria do Colégio Militar 2 de julho - Unidade XXXI - Unidade Prof.ª Ercília Bento, situado na Avenida Tocantins, Sn, Vila Nova, Porto Franco. Após esse período a solicitação da taxa de inscrição será indeferida.

<sup>4</sup> Caso seja retirada do sistema que contenha QR Code para comprovação de autenticidade ou caso a Folha Resumo do Cadastro Único (CadÚnico) seja retirada no CRAS que o candidato possui cadastramento deverá obrigatoriamente estar carimbada e assinada pelo setor ou órgão emissor, contando nome completo, NIS e data de nascimento do candidato selecionado e nome completo da mãe do candidato.



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA**  
COLÉGIO MILITAR 02 DE JULHO – UNIDADE XXXI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
UNIDADE INTEGRADA PROFESSORA ERCÍLIA BENTO



(Estabelecido pelo Termo de Cooperação Técnica nº 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão de 05/12/2022 e no Diário Oficial do Município de Porto Franco de 18/11/2022.)

**APÊNDICE H**  
**TERMO DE DESISTÊNCIA**

O (a) candidato (a) \_\_\_\_\_ declara que não mais deseja participar do processo seletivo para ingresso no Colégio Militar 2 de julho - Unidade XXXI do corrente ano, **DESISTINDO** de ter seu boletim de 2022 analisado na presença da Comissão Examinadora, da Diretora Pedagógica da Unidade Integrada Prof.<sup>a</sup> Ercília Bento, a Sr.<sup>a</sup> Rosiene Sousa de Oliveira, e do comandante do CMCB 2 de julho - Unid. XXXI, o Capitão QOCBM Diego Alcindo Pereira Bezerra, conforme registro de assinatura do referido termo.

Não implica a devolução do valor da taxa de inscrição.

Porto Franco, Maranhão \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Diego Alcindo Pereira Bezerra - Capitão QOCBM**  
Comandante e Diretor Geral do CMCB - XXXI

\_\_\_\_\_  
Rosiene Sousa de Oliveira  
Diretora Pedagógica do CMCB – XXXI, Unidade Integrada Prof.<sup>a</sup> Ercília Bento

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pelo candidato



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA**  
COLÉGIO MILITAR 02 DE JULHO – UNIDADE XXXI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
UNIDADE INTEGRADA PROFESSORA ERCÍLIA BENTO



(Estabelecido pelo Termo de Cooperação Técnica nº 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão de 05/12/2022 e no Diário Oficial do Município de Porto Franco de 18/11/2022.)

## ANEXO I

### TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO

**Eu** (Nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da carteira de identidade n.º (nº), expedida pelo (órgão expedidor), e do CPF n.º (nº), residente e domiciliado na (endereço), (Bairro), (CEP), Porto Franco - MA, assumo o compromisso de manter confidencialidade e sigilo sobre as **AVALIAÇÕES DE BOLETINS** por mim realizadas para o processo seletivo do Colégio Militar 2 de Julho - Unidade XXXI - Unidade Prof.<sup>a</sup> Ercília Bento, resguardando, protegendo e evitando que as informações técnicas, científicas, metodológicas e processuais nelas contidas, e ainda, as observações apresentadas e discutidas no âmbito das avaliações que ocorrerão nos dias **09 a 13 de janeiro de 2023**.

Por este Termo de Confidencialidade e Sigilo comprometo-me:

1. A não utilizar as informações confidenciais a que tiver acesso, para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para uso de terceiros;
2. A não efetuar nenhuma gravação ou cópia a documentação confidencial a que tiver acesso;
3. A não me apropriar de material confidencial e/ou sigiloso que venha a ser disponibilizado;
4. A não repassar o conhecimento das informações confidenciais, responsabilizando-me por todas as pessoas que vierem a ter acesso às informações, por meu intermédio, e obrigando-me, assim, a ressarcir a ocorrência de qualquer dano ou prejuízo oriundo de uma eventual quebra de sigilo das informações fornecidas.

Estou ciente também que não poderei fazer registro fotográfico, filmar ou mesmo gravar as discussões, apresentações técnicas e/ou outras informações verbais ocorridas no ambiente de elaboração da referida avaliação.

Neste Termo, as seguintes expressões serão assim definidas:

Informação Confidencial significará toda informação revelada sob a forma escrita ou verbal, por meio de aplicativos de troca de mensagens, correio eletrônico, arquivos armazenados em nuvens ou por quaisquer outros meios.

Informação Confidencial inclui, mas não se limita à informação sobre as questões relativas ao propósito da criação da Comissão de Elaboração das Avaliações do Processo Seletivo mencionado no caput deste documento ser mantido pelo (a) Componente, absoluto sigilo referente à avaliação de todas e quaisquer discussões, conversações ou negociações entre, ou com as partes, de alguma forma relacionada ou associada com a apresentação da proposta acima mencionada.

A duração do período de sigilo e confidencialidades será a partir do momento de assinatura deste termo

A vigência da obrigação de confidencialidade e sigilo, assumida pela minha pessoa, por meio deste termo, só poderá ser quebrada mediante autorização por escrito, concedida à minha pessoa, pelo **Capitão QOCBM - Diego Alcindo Pereira Bezerra - Comandante e Diretor Geral do CMCB - XXXI**.

Pelo não cumprimento do presente Termo de Confidencialidade e Sigilo, fica o abaixo assinado ciente de todas as sanções judiciais que poderão advir.

Porto Franco, Maranhão \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura